



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.538/99

Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faz saber que em sessão do dia 22.03.99, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "Associação de Produtores Rurais Indígenas Kaiowas de Amambai/MS", entidade com personalidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede a estrada Amambai/Sertãozinho - Aldeia Amambai, nesta cidade e Comarca de Amambai-MS, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.503.397/0001-60.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 1999.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
em 05.04.99

MANOEL ALVARO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração